



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 018/2001

Altera Currículo do Curso de Artes –
Modalidade Licenciatura – Habilitação Artes
Plásticas.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013197/2000-17 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° - Reduzir o número de créditos opcionais necessários para integralização do Curso de Artes – Modalidade Licenciatura – Habilitação Artes Plásticas, de 16 para 06 créditos, passando o currículo a ter 151 créditos em disciplinas obrigatórias, 06 créditos em disciplinas optativas, 180 horas-aula em Prática de Ensino com Estágio Supervisionado.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para os acadêmicos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo/2000 e é extensiva a todos que fizerem opção pelo novo currículo, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2001.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação